



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - Estado de Minas Gerais



LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/96

DE 01 DE MARÇO DE 1996

“Altera anexos da Lei Complementar nº 06, de 01 de junho de 1995”

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Carlos Roberto Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Os anexos 1, 7.1 e 7.2 da Lei Complementar nº 06, de 01 de junho de 1995, que fixaram o número de cargos de Professor 1 e Servente Escolar, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei:

I. Nos anexos 1 e 7.1 amplia-se o número de cargos de Professor 1 para 110 (cento e dez) e Servente Escolar para 40 (quarenta);

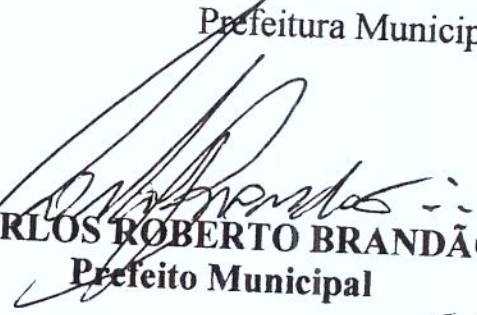
II. No anexo 7.2, quadro da Divisão Escolar (Escolas Rurais) amplia-se o número de cargos de Professor 1 para 87 (oitenta e sete) e Servente Escolar para 28 (vinte e oito).

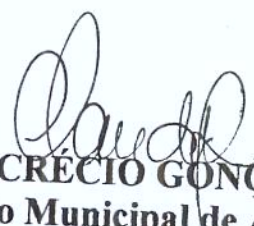
Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 01 de março de 1996


CARLOS ROBERTO BRANDÃO
Prefeito Municipal


p/ **LUCRÉCIO GONÇALVES**
Secretário Municipal de Administração


CLÁUDIO MOREIRA DA FONSECA
Chefe de Gabinete